

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO

D598

Direito Internacional e Comparado [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Amina Welten Guerra, Simone Alvarez Lima e Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-955-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discutiram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a *Veredas do Direito* (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a *Dom Helder Revista de Direito*, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

**O MULTIPOLARISMO E A NOVA ERA GLOBAL: O (RE)EQUILÍBRIO DE
PODER ENTRE O OCIDENTE E O ORIENTE**

**MULTIPOLARISMO Y LA NUEVA ERA GLOBAL: EL (RE)EQUILIBRIO DE
PODER ENTRE OCCIDENTE Y ORIENTE**

Nikolas Mendes Salvador

Resumo

A ascensão global de China e Rússia redefine o equilíbrio de poder mundial, inaugurando uma nova era de multipolarismo. A colaboração sino-russa desafia a hegemonia ocidental liderada pelos EUA, expandindo sua influência na Europa Oriental e no Oriente Médio. Essa transformação geopolítica sugere uma dinâmica de poder mais distribuído e complexa, com implicações profundas para a política internacional. Esta pesquisa estuda o impacto dessas mudanças geopolíticas, utilizando conceitos de Huntington e Dugin, e uma análise bibliográfica dos aspectos histórico-culturais e sociais, buscando uma compreensão holística da realidade.

Palavras-chave: Choque de civilizações, Eurásia, multipolarismo, Nova ordem mundial, Geopolítica

Abstract/Resumen/Résumé

El ascenso global de China y Rusia redefine el equilibrio de poder mundial, marcando el comienzo de una nueva era de multipolarismo. La colaboración chino-rusa desafía la hegemonía occidental liderada por Estados Unidos al expandir su influencia en Europa del Este y Medio Oriente. Esta transformación geopolítica sugiere una dinámica de poder más distribuida y compleja, con profundas implicaciones para la política internacional. Esta investigación estudia el impacto de estos cambios geopolíticos, utilizando conceptos de Huntington y Dugin, y un análisis bibliográfico de aspectos histórico-culturales y sociales, buscando una comprensión holística de la realidad.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Choque de civilizaciones, Eurasia, Multipolarismo, Nueva orden mundial, Geopolítica

I.Considerações Iniciais

Já no final do século XX, com o findar da Guerra Fria e da URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas), em 1991, proclamava-se o cântico do “Fim da História”, das guerras e dos conflitos ideológicos. Levado pela embriaguez de um otimismo criado por uma virada triunfante do capitalismo Norte-Americano e da Democracia Liberal, Francis Fukuyama, economista e político nipo-americano, em 1989 – ano da queda do muro de Berlim – depositava, na revista *The National Interest*, seu ensaio nominado: “O fim da história?”. Posteriormente, em 1992, um ano após o declínio das tensões entre Estados Unidos e Rússia, Fukuyama expande seu ensaio e publica-o, agora, como livro, intitulado “The End of History and the Last Man”¹, ampliando e difundindo a ideia de que, a partir daquele momento da história, o mundo viveria uma era de uniformização ideológica e, por conta disso, não haveria oportunidade para a emergência de novos conflitos.

Em contrapartida, em 1993, Samuel P. Huntington publicou sua obra "The Clash Of Civilizations And The Remaking Of World Order", argumentando que a realidade imaginada e proposta por Fukuyama, de uma era de conformação e uniformidade no mundo, estava demasiada distante de ser alcançada. Huntington previa que, dali em diante, as diferenças civilizacionais seriam o principal motivador de conflitos, afirmando que após o fim da Guerra Fria, “os conflitos e guerras não mais serão entre reis, entre Estados e entre ideologias, mas entre civilizações”.

Com base nessa perspectiva de um “Choque de Civilizações”², trazida por Huntington, se faz observar muito mais claramente as tensões vivenciadas no século XXI. Ao contrário do que muito se pensa, as incursões imperialistas, conduzidas às nações periféricas, não findaram com a chegada da contemporaneidade. Muito pelo contrário, nunca estiveram com tanta potência e abrangência³. Diferentemente dos avanços de dominação territorial, por meio do uso de artifícios bélicos, o imperialismo do final do século XX e do século XXI refinou-se para contornar o conflito direto e,

¹ FUKUYAMA, Francis. The end of History? *The National Interest*, No. 16, p. 3-18, 1989. Disponível em: <http://www.wesjones.com/eoh.htm#source>. Acesso em: 27/01/2024.

² HUNTINGTON, Samuel P. O Choque de Civilizações: e a recomposição da ordem mundial. Trad. por M. H. C. Côrtes. São Paulo: Objetiva, 1997

³ CARDOSO, Paulo Roberto. *Diatética Cultural: Estado, soberania e defesa cultural*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2016. (Tese, Doutorado em Direito), p. 102.

concomitantemente, fazer com que o processo de subjugação permanecesse tão efetivo, ou mais, do que era.

Na visão de Paulo Roberto Cardoso (2016), as dinâmicas de poder entre nações centrais e periféricas espelham uma dicotomia entre civilização e barbárie. Nesse contexto, as sociedades que estabeleceram firmemente seus valores e expressões culturais são rotuladas como civilizadas, ao passo que aquelas que não alcançaram tal padrão são frequentemente estigmatizadas de maneira pretensiosa como “bárbaras” pelos agentes que se autoatribuem o papel de civilizadores.

II. O *Pivot* da História: A Ascensão da Eurásia Como Eixo de Mudança

Já no início do século XX, Halford John Mackinder, em conferência intitulada “The Geographical Pivot of History”, enunciou que o verdadeiro *Pivot Region* da geopolítica era, na verdade, a Eurásia, e que a *Heartland* ali localizada, seria o ponto de equilíbrio do poder global. Agora, no século XIX, vemos essa afirmação concretizar-se.

Por se tratar de uma massiva extensão de terra, o *Heartland* possui uma característica geográfica única, e com um potencial geoestratégico gigantesco. Isso se dá, em grande parte, devido à dificuldade do acesso naval, já que a maior parte das estruturas fluviais ali existentes fluem em direção a mares mediterrâneos⁴. Em um primeiro momento, isso parece ser, de certa forma, prejudicial ao desenvolvimento dessas localidades. Contudo, justamente por se tratar de uma extensa massa de terra, a nação que conseguir controlar esse *Heartland* terá a capacidade de exercer sua influência e controlar uma grande porcentagem do continente Euroasiático⁵.

Nesse sentido, a China vem se adiantando nessa cruzada. O “*Novo Caminho da Seda*”, que visa a construção de uma rota comercial, a princípio por meio de ferrovias que cruzam o continente Euroasiático, pode ser visto como um primeiro passo para estabelecer influência sobre o *Heartland*. Além disso, a parceria estabelecida com a Rússia, que por si só é uma nação Euroasiática, torna ainda mais potente essa ambição

⁴ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *A Desordem Mundial: o espectro da total dominação*. 7ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

⁵ "The over setting of the balance of power in favor of the pivot states, resultin in its expansion on the marginal lands of Euro-Asia, would permit the use vast continental resources for fleet-building, and the empire of the wor would the be in sight." MACKINDER, Halford J., "The Geographical Pivot of History", *Geographica Journal*, Royal Geographical Society, London, April 1904, vol. XXIII, p. 436.

Chinesa. No entanto, precisamos nos atentar não apenas a geopolítica exercida no âmbito regional (micro), como é no caso da expansão da influência da Rússia e da China na Rússia, precisamos também estar atentos às repercussões desses movimentos na geopolítica internacional (macro).

Irei aprofundar a respeito da “macro geopolítica” mais adiante. Já que, a intenção deste tópico é estabelecer um primeiro entendimento acerca da ascensão da China e da Rússia como protagonistas dessa emancipação do *pivot* da história localizado na Eurásia.

III. A Declaração Conjunta da Federação Russa e a República Popular da China: “O Documento Mais Importante do Século”?

“O Documento Mais Importante do Século”, como Pepe Escobar o refere⁶, publicado em 2 de fevereiro de 2022, a “Declaração Conjunta da Federação Russa e a República Popular da China” foi considerada por muitos intelectuais como sendo o documento mais importante do século. E isso não é um exagero, pois os ideais ali expostos serão, muito provavelmente, ideais que guiarão a nova era na qual o mundo está imergindo.

Se formos falar de questões materiais, a China eventualmente ultrapassará os Estados Unidos em quesitos econômicos. Durante muito tempo, a colocação da China no cenário global se mostrou reclusa, talvez muito sutil, e muitas vezes ignorada. Mas, estando no pódio, não pode ser mais negada, muito menos menosprezada. Esse documento, acima de tudo, é um alerta para o mundo, especialmente para a cúpula Norte-Americana. Um alerta de que já estamos em uma nova era, e que muitas das práticas perpetuadas até então tem que ter fim. Isso é claramente constatado em algumas extrações do documento:

As partes observam que os princípios democráticos são implementados ao nível global, bem como na administração do Estado. **As tentativas de alguns Estados de impor seus próprios “padrões democráticos” a outros países, de monopolizar o direito de avaliar o nível de**

⁶ ESCOBAR, Pepe. *Pepe Escobar explica a guerra na Ucrânia*. Entrevista dada em 24 de fevereiro de 2022

cumprimento de critérios democráticos, de traçar linhas divisórias com base em ideologias, inclusive estabelecendo blocos exclusivos e alianças de conveniência, não passam de desrespeito à democracia e vão contra o espírito e os verdadeiros valores da democracia. Essas tentativas de hegemonia representam sérias ameaças à paz e à estabilidade global e regional e minam a estabilidade da ordem mundial. As partes acreditam que a defesa da democracia e dos direitos humanos não deve ser usada para pressionar outros países. Elas se opõem ao abuso dos valores democráticos e à interferência nos assuntos internos de Estados soberanos sob o pretexto de proteger a democracia e os direitos humanos, e qualquer tentativa de incitar divisões e confrontos no mundo.⁷ (grifo nosso)

Essas declarações são um claro ataque contra a ambição ocidental de instaurar uma hegemonia global de valores e ideologias. Quanto a isso, Dugim denomina esse fato uma ditadura global, imposta e promovida pelo Ocidente e liderada pelos EUA. Nesse sentido, por meio dessa declaração conjunta, a Rússia e a China se mostraram profundamente determinadas em ir contra esse *Império Ocidental* e essa unipolaridade pretendida.

Hoje o mundo atravessa mudanças momentâneas e a humanidade chega a uma nova era de rápido desenvolvimento e profunda transformação. Assiste-se ao desenvolvimento de tais processos como a multipolaridade, globalização econômica, o advento da sociedade da informação, a diversidade cultural, a transformação da arquitetura de governança global e ordem mundial; o aumento da interrelação e interdependência entre os Estados; emerge-se uma tendência de redistribuição do poder no mundo; e a comunidade internacional demonstra uma crescente demanda pela liderança que vise um desenvolvimento graduação e pacífico⁸. (grifo nosso)

⁷ Joint Statement of the Russian Federation and the People's Republic of China on the International Relations Entering a New Era and the Global Sustainable Development. Traduzido por Dante Alexandre Ribeiro das Chagas. Texto original disponível em: <http://en.kremlin.ru/supplement/5770>, 4 de fevereiro de 2022. Acesso em: 11 de maio de 2023.

⁸ *Ibidem*, 2020.

A união entre as duas maiores potências da Eurásia marca, justamente, essa mudança, ou ascensão de um novo *Pivot* da história. Se anteriormente os acontecimentos e as forças motrizes giravam em torno do Ocidente e dos Estados Unidos, agora elas passam a ser disputadas pela Eurásia, tendo a Rússia e China como protagonistas desse novo momento da história.

Sendo assim, respondendo à indagação inicial deste tópico, esse documento é sim o mais importante do século - ao menos até o momento. A Declaração Conjunta da Federação Russa e a República Popular da China representa a concretização do fim da hegemonia Ocidental. Representa a formação de uma frente de oposição contra a ditadura global instaurada pelos Estados Unidos. Algo que não tínhamos desde o fim da União Soviética.

Nas palavras de Dugin, “O Ocidente está se aproximando de seu término e nós não podemos deixar que ele arraste todos nós para o abismo com ele”. Um mundo plural, multipolar e livre é nossa única saída. O “Fim da História” de Fukuyama, ironicamente, acaba por ganhar o início de um novo capítulo. Agora, apenas nos resta observar quanto tempo os frágeis muros erguidos pelos Estados Unidos e pelo Ocidente, fundados na prepotência e na violência, demorarão para cair.

IV. A Globalização e o Mundo Multipolar: Uma Contradição ou o Inevitável?

Desde já, gostaria de expressar minha visão e dizer que um mundo multipolar pode ser também um mundo globalizado. Nesse contexto, a globalização não é necessariamente um mal, e é, por si só, inevitável e inerente à humanidade. O intercâmbio de saberes, culturas e mercadorias etc.; sempre esteve presente em nossa história, foi e é de extrema importância para a vida e desenvolvimento humano.

A globalização ocorre desde muito antes do que chamamos de “contemporaneidade”, ela data desde a origem das primeiras civilizações humanas. Sendo um fenômeno natural e inerente, ele não pode ser extinguido. Dugin diz que temos que nos opor a globalização, mas, na realidade, temos que lutar para que ela não seja, de maneira alguma, impelida, e que não seja usada como forma de subjugação, seja ela cultural, política, racial, religiosa etc. Nesse sentido, a oposição deve ser feita, mais

propriamente, ao globalismo, à tentativa de construir um mundo homogêneo, e não à globalização.

Sob a luz de Huntington, Dugin faz uma análise, a meu ver, concisa acerca de uma globalização regional. Nesse sentido, Dugin traz o conceito de civilizações como polos culturais que se assemelham e que, por conta disso, a globalização entre nações pertencentes a uma mesma civilização e que compartilham de uma cultura, história e sistema de valores comuns, poderia ocorrer de forma mais natural.

Portanto, a multipolaridade requer um processo de integração em grande escala. “Poder-se-ia chamar “uma corrente de globalizações” (mas globalização dentro de limites concretos) que coincidem com os limites aproximados das várias civilizações” (Dugin, Alexander. 2012. p. 442). Em vista disso, podemos tomar a União Europeia como exemplo de globalismo regional, o “protótipo” de uma globalização regional, como intitula Huntington. Assim, Dugin, a partir da interpretação da divisão civilizacional de Huntington, interpreta que tal formação poderia ser possível em outras civilizações como a Eurásia, América Latina e África.

Entretanto, creio que restringir a globalização, tida como “saudável”, apenas ao âmbito regional é errôneo. Pois, com os avanços tecnológicos que possuímos hoje, é impossível não haver globalização. E isso não é necessariamente ruim. A ideia de globalização regionais parece ser mais viável, pois presume-se que, com uma aproximação cultural ideológica e de valores já existente, esse processo aconteceria de forma mais natural e menos invasiva. Porém, a globalização externa a esses conjuntos civilizacionais não precisa ser vista como algo a ser evitado. Sendo assim, desde que essa globalização ocorra de forma a respeitar a cultura e os valores das civilizações envolvidas nesse processo, esse intercâmbio de valores e ideologias pode ser valoroso para o desenvolvimento dessas civilizações.

V. Considerações Finais

Nos deparamos agora com o abismo da nova era. A mudança rápida de paradigmas e o rápido desenvolvimento tecnológico nos coloca perante uma infinita discussão acerca de infinitos assuntos. O próprio conceito de Estado está passando por uma mutação, e isso por si só já é suficiente para nos fazer debruçar sobre incontáveis possibilidades.

O que temos à frente pode ser um novo momento da modernidade, não mais guiada e fundada nos ideais da Revolução Francesa (*liberté, égalité, fraternité*), mas em novos paradigmas e valores. Com isso, ao pensar em um Estado *Neo-Moderno*, não pode mais defini-lo pelos conceitos anteriores: de que um Estado seria aquele que deteria a legitimidade e a soberania sobre seu território. Isso já não é mais a regra absoluta. Atualmente, temos muitas nações e países que abdicam de sua soberania em prol de alianças econômicas, militares etc. Porém, isso não descaracteriza a essência do Estado.

Estamos entrando em uma nova era e, quanto a isso, não há dúvidas. Portanto, temos que estar atentos às mudanças, para que possamos lidar da melhor maneira possível com os novos paradigmas que se estabelecem no mundo. O advento das inteligências artificiais, dos neuro-direitos e, quiçá, o surgimento de uma disputa pela soberania além da atmosfera terrestre, são questões ainda muito recente ao pensamento geopolítico e, por conta disso, tem que ser evidenciadas para que possam ser estudadas e amplamente debatidas.

Referências:

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *A Desordem Mundial: o espectro da total dominação*. 7ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *A Segunda Guerra Fria: geopolítica e dimensão estratégica dos Estados Unidos – Das rebeliões na Eurásia à África do Norte e ao Oriente Médio*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

CARDOSO, Paulo Roberto. *Diatética Cultural: Estado, soberania e defesa cultural*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2016. (Tese, Doutorado em Direito).

DUGIN, Alexander G. *A Quarta Teoria Política*. 2012

FUKUYAMA, Francis. *The end of History?* *The National Interest*, No. 16, p. 3-18, 1989. Disponível em: <http://www.wesjones.com/eoh.htm#source>. Acesso em: 27/01/2024.

HUNTINGTON, Samuel P. *No Exit: The Errors of Endism*. *The National Interest*, n. 17, 1989, pp. 3–11. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/42896752>. Acessado em: 25 Jan. 2024.

HUNTINGTON, Samuel P. *O Choque de Civilizações: e a recomposição da ordem mundial*. Trad. por M. H. C. Côrtes. São Paulo: Objetiva, 1997

MARSHALL, Tim. 1959. *Prisioneiros da Geografia: 10 mapas que explicam tudo o que você precisa saber sobre política global*. Rio de Janeiro, Zahar, 2018.